# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 544/99**
**de 23 de março de 1999**

"***Declara de Utilidade o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Serra do Monte Vidéo, neste Município de Monte Azul-MG.***"

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Serra de Monte Vidéo, neste Município de Monte Azul.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul - MG., 23 de março de 1999

***Paulo Dias Moreira***
***Prefeito Municipal***